PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 1113, DE 3 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre ficar denominada como Travessa Adail José Goiano no Bairro da Rasa.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominada como TRAVESSA ADAIL JOSÉ GOIANO, o logradouro público que se inicia na Avenida José Bento Ribeira Dantas, em frente à entrada do INEFI, na localidade da Rasa.

Art. 2° O Executivo Municipal, no prazo de 30 (tinta) dias, fará a devida sinalização da referida Travessa com a denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos; à Empresa Concessionária de Energia Elétrica - AMPLA, e à Concessionária de Abastecimento de Água e Saneamento Básico - PROLAGOS.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
B.O. Nº 714
em: 28/8/15
A 3 9 15
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Francisco das C. G. da S. Júnior
Supervisor I da Unidade de Assuntos Legislativos
Portaria nº 201/2014

Armação dos Búzios, 3 de setembro de 2015.

ANDRÉ GRANADO NOGUEIRA DA GAMA
Prefeito

Autor: Vereador Leandro Pereira dos Santos